

## RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº. 44/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023**

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS INTERPOSTA PELA EMPRESA TIM S.A.**

O Pregoeiro do Município de Fortuna de Minas, designado pela Portaria Nº 27, de 09 de agosto de 2022, no exercício de sua competência, tempestivamente julga e responde a solicitação de esclarecimentos interposta pela empresa **TIM S.A.**, com as seguintes razões de fato e de direito:

A **Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas** publicou edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia celular móvel.

A empresa **TIM S.A.** apresentou pedido de esclarecimentos ao edital, apresentando os seguintes questionamentos:

### **QUESTIONAMENTO 1**

DO EDITAL, 6 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante, e-mail e dados bancários.

Nossa solicitação: Entendemos que a informação do fax é opcional, uma vez que este equipamento em muitas empresas está em desuso, e as demais informações são suficientes para a comunicação entre as empresas.

Está correto nosso entendimento?

### **RESPOSTA QUESTIONAMENTO 1:**

Conforme citado na alínea a), a proposta de preços deverá ser apresentada, **devendo preferencialmente**, conter [...], **número de fax da empresa licitante**, [...].

Por ser uma informação a ser apresentada preferencialmente, não é obrigatória, sendo dessa forma opcional a informação do número de fax na proposta de preços.

## QUESTIONAMENTO 2

### DO EDITAL, 20. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada após assinatura do contrato, em até 10 (dez) dias após recebimento da ordem de prestação de serviços

Nossa solicitação: A assinatura do contrato entre as partes oficializa o início do processo de entrega dos objetos do edital. A partir deste momento são realizados os processos de identificação, cadastro e separação dos itens pertinentes ao atendimento do Edital.

Destacamos que para que o pós-venda possa ocorrer sem eventuais complicações o tempo é imprescindível, uma vez que várias equipes são envolvidas nos processos internos desta licitante.

Diante disso e para permitir que todos os processos internos dessa licitante sejam feitos de forma a atender plenamente o órgão, solicitamos que o prazo de entrega dos chips seja alterado para até 30 (trinta) dias.

Nossa solicitação será acatada?

### **RESPOSTA QUESTIONAMENTO 2:**

A assinatura do contrato oficializa a contratação dos serviços com a licitante vencedora do processo licitatório.

A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação pela Contratante, para assinatura do contrato, conforme descrito no Termo de Referência.

No item 20.1. “A execução dos serviços deverá ser iniciada após assinatura do contrato, **em até 10 (dez) dias após recebimento da ordem de prestação de serviços.**”

Assim, o início do processo de entrega do objeto se inicia após o recebimento da ordem de serviços, dessa forma, a licitante vencedora terá no mínimo 15 (quinze) dias para organização de todos os processos, podendo ser até maior, haja vista que o início e término dos prazos são realizados em dias úteis. A alteração do prazo para 30 (trinta) dias causaria transtornos para as secretarias que necessitam com urgência da disponibilização dos serviços a serem contratados.

### QUESTIONAMENTO 3

DO EDITAL, 20. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.2. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue na Secretaria Municipal de na sede da Prefeitura de Fortuna de Minas/MG, na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Fortuna de Minas/MG – CEP: 35.760-000, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 11:30 ou de 12:30 às 16:00.

Nossa solicitação: A previsão em edital de entregar diretamente a Nota Fiscal ou fatura diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG entendemos que este envio poderá ser feito via Correios e/ou com o envio da fatura/nota fiscal de forma eletrônica, sendo possível o acesso através de login e senha a fatura atual e anteriores. Solicitamos a nossa participação desta forma.

Nossa solicitação será acatada?

### **RESPOSTA QUESTIONAMENTO 3:**

Sim, a nota fiscal/fatura pode ser encaminhada pelos correios e/ou de forma eletrônica, sendo de responsabilidade da licitante vencedora arcar com todos os custos e/ou obrigações referente ao envio e estando a mesma ciente que o pagamento dos serviços prestados somente será realizado após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente aprovada pelo setor requisitante.



#### QUESTIONAMENTO 4

##### DO EDITAL, 23. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

23.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

##### DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente aprovada pelo setor requisitante, após a comprovada realização dos serviços contratados e desde que não haja inadimplência contratual, financeira.

Nossa solicitação: Relativo aos pagamentos, estamos entendendo que poderá ser realizado pagamento também através do código de barras contido na fatura. Esta forma de pagamento é conhecida e aprovada pela ANATEL que possui diversas vantagens, tais como: facilidade em seu uso e rapidez no pagamento e processamento da transação bancária.

Nesse sentido, a licitante solicita que o pagamento via código de barras seja aceito como forma de pagamento das faturas referentes aos serviços descritos no objeto deste edital.

Nossa solicitação será acatada?

#### **RESPOSTA QUESTIONAMENTO 4:**

A licitante vencedora deverá indicar no rodapé da nota fiscal os dados bancários para pagamento, podendo ser encaminhado boleto bancário, mas com vencimento compatível ao prazo de pagamento, qual seja, 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços.



## QUESTIONAMENTO 5

### DO EDITAL, 23. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

23.4. A Prefeitura Municipal efetuará os pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente aprovada pelo setor requisitante, após a comprovada realização dos serviços contratados e desde que não haja inadimplência contratual, financeira.

Nossa solicitação: Esta operadora vem esclarecer que as faturas são enviadas pelos correios e entregues no endereço do cliente, e/ou através de forma eletrônica no site da TIM (Conta online) com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de vencimento, conforme o prazo regulamentar da Anatel. No sistema CONTA ONLINE, o cliente pode visualizar sua fatura, bem como efetuar a impressão da mesma (retirada de 2ª via) e fazer o download (formatos disponíveis: txt/csv/pdf) e ainda ter acesso a relatórios simples (espelho da fatura) para possíveis consultas. A qualquer momento, em zona segura, através de login e senha, o cliente poderá visualizar suas faturas, bem como o detalhamento também online. Também existe a opção de extração de relatórios simples, e ainda pode-se efetuar o download nos formatos txt, FEBRABAN e csv. O cliente ainda poderá efetuar pagamento on-line. A fatura é carregada em todo ciclo de faturamento do cliente, em até 05 dias antes do vencimento, com lembrete por e-mail de disponibilidade da fatura. Não há visibilidade dos serviços que não foram faturados ao cliente. Solicitamos a nossa participação dessa forma.

Nossa solicitação será acatada?

### **RESPOSTA QUESTIONAMENTO 5:**

A nota fiscal/fatura poderá ser encaminhada pelos correios e/ou de forma eletrônica, sendo de responsabilidade da licitante vencedora arcar com todos os custos e/ou obrigações referente ao envio e estando a mesma ciente que o pagamento dos serviços prestados somente será realizado após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente aprovada pelo setor requisitante.



## QUESTIONAMENTO 6

DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2 - A entrega do(s) CHIP(s) deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento da NAF (nota de autorização de fornecimento), devendo os mesmos serem entregues na sede da Prefeitura de Fortuna de Minas/MG, na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Fortuna de Minas/MG – CEP: 35.760-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:30 ou de 12:30 às 16:00. A liberação dos serviços deverá ser realizada após o recebimento do CHIP e ativação da linha.

Nossa solicitação: Os SIM CARDS são entregues ativados e desbloqueados pelas operadoras. Entendemos que serão solicitados somente os chips que realmente serão utilizados, pois, a prática de chips de gaveta é insegura para o cliente e condenável pela ANATEL que faz o acompanhamento estatístico do SMP. Sendo assim, solicitamos a nossa participação desta forma.

Nossa solicitação será acatada?

## RESPOSTA QUESTIONAMENTO 6:

Os CHIP(s) podem ser entregues ativados e desbloqueados, no entanto, a contagem do prazo de início da prestação dos serviços para pagamento dos serviços prestados, será considerado como data inicial a data de entrega dos CHIP(s) na sede da Prefeitura, o prazo de até 10 (dez) dias referente ao prazo para entrega não entra na contagem.



## QUESTIONAMENTO 7

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

- a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca.

Nossa solicitação: Referente ao objeto desta licitação em que não está previsto o fornecimento de aparelhos em comodato, a exigência de marca e modelo para SIM CARDS não se aplica, visto que são dispositivos padronizados e marca para SIM CARDS se mostra irrelevante para este caso. Solicitamos que nossa proposta seja apresentada sem o fornecimento de marca e modelo dos SIM CARDS?

Nossa solicitação será acatada?

### RESPOSTA QUESTIONAMENTO 7:

A marca se refere à operadora dos CHIP(s) que serão ofertados ao município de Fortuna de Minas.

Pelas considerações apresentadas, tem-se respondido a solicitação de esclarecimentos apresentada pela empresa TIM S.A..

Fortuna de Minas, 04 de Setembro de 2023.



**RODOLFO MASCARENHAS LANZA**  
**PREGOEIRO**